

**PROCESSO n.º 09/2023**

PROCEDÊNCIA: PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRUSQUE – UNIFEBE.

PARECER n.º 07/2023**DATA: 3/5/2023****1 HISTÓRICO**

A Pró-Reitoria de Graduação protocolou junto ao Conselho Universitário – CONSUNI, do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, para análise e deliberação, a solicitação de alteração no Regimento Geral do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

2 ANÁLISE

Segue abaixo a alteração proposta:

Art. 91. Inalterado.

§ 1.º Inalterado.

§ 2.º É condição indispensável para o exercício da monitoria ser aluno regularmente inscrito em Programa de Monitoria.

3 PARECER

Diante do exposto na análise, o Conselho Universitário – CONSUNI do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, deliberou:

APROVAR a alteração do Regimento Geral do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

Brusque, 3 de maio de 2023.

Rosemari Glatz (Presidente) _____

Sergio Rubens Fantini _____

Edinéia Pereira da Silva _____

Sidnei Gripa _____



UNIFEBE

**Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE
Conselho Universitário – CONSUNI**

Ademir Bernardino da Silva _____

Anna Lúcia Martins Mattoso _____

Günther Lothar Pertschy _____

Josely Cristiane Rosa _____

Eliane Kormann _____

Rafaela Bohaczuk Venturelli Knop _____

Roberto Heinzle _____

Shirlene Rainert Ferreira _____

Robzon Zunino _____

Publicado na UNIFEBE em 3 de maio de 2023.